



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 - Nº 2830 - Divulgado em 07/12/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Progressão Funcional	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Comunicações	3
3. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	3
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
Extrato de Decisão Singular	3
Comunicações	4
4. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
Extrato de Decisão	5
Errata	11
Comunicações	11
5. Alertas	12
6. Atos da Auditoria	12
Intimação para Envio de Documentação	12
7. Atos dos Jurisdicionados	13
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	13
Errata	16

1. Atos da Presidência

Progressão Funcional

Portaria TC Nº: 217/2021 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e nos termos da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	20279/21	3704360	Ana Claudia da Costa Ferreira	ADOC	12	13
2	20406/21	3704386	Danielle Souza de Paiva	ADOC	12	13
3	20473/21	3704351	Fernando Antonio da Silva Júnior	ADOC	12	13
4	20405/21	3706851	Carlos Bráulio da Silveira Chaves	ASS JUR	6	7

PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 21 da Lei nº 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe antiga	Classe nova
1	19834/21	3705773	Aguinaldo Macedo Filho	ACP	D	E

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05762/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Intimados: Júlio César de Arruda Câmara Cabral (Ex-Gestor(a)); Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04968/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Marcelo Sales de Mendonca (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05770/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Pedro Gomes Pereira (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06084/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sobrado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: George Jose Porciuncula Pereira Coelho (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)); Isabella Cristina Vieira Lima (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09062/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jarbas De Melo Azevedo (Responsável); Itamar da Silva Cunha (Contador(a)); Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07425/21](#)

Jurisdição: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Fabricio Feitosa Bezerra (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2337 - 22/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10112/21](#)

Jurisdição: Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Odebis Bastos de Oliveira (Gestor(a)); Ana Lucia de Souza (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no

Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [05435/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Elionel Gomes Ferreira (Interessado(a)); Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Concedida Prorrogação de Prazo através da Decisão Singular 077/21, para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, a pecha elencada nos itens "16.2.8" e "17.24" do relatório técnico, fls. 1.367/1.467.

Processo: [09085/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Eunice Carla dos Santos Guedes (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para fazer juntar aos autos procuração outorgando poderes de representação ao subscritor dos argumentos, documentos e peças apresentadas, sob pena de torná-los sem efeito para análise desta Corte de Contas.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00577/21

Sessão: 2334 - 01/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15118/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acórdão

Exercício: 2011

Interessados: Tarcisio Saulo de Paiva (Gestor(a)); Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15118/17, que trata da verificação de cumprimento de decisão contida no Item 4 do Acórdão APL TC 00323/14, relativamente à assinatura de prazo de 60 dias para que o Chefe do Poder Executivo de Gurinhém/PB, Sr. Tarcisio Saulo de Paiva, faça retornar à conta específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com recursos de outras fontes, a importância de R\$ 34.558,32, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de voto, com impedimento do conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na sessão realizada nesta data, em: (a) considerar não cumprida a decisão contida no Item 4 do Acórdão APL TC 00323/14; (b) aplicar multa pessoal ao Sr. Tarcisio Saulo de Paiva, no valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 34,32 UFR-PB, com fundamento no inciso IV do art. 56 da LOTCE-PB, pelo não cumprimento da decisão, a qual deve ser recolhida ao erário estadual, em conta específica do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste ato no DOE, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 71 da Constituição do Estado da Paraíba; e (c) determinar o arquivamento do presente processo, após tramitar pela Corregedoria para as providências quanto à multa aplicada. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 01 de dezembro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00570/21

Sessão: 2334 - 01/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07505/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Olho d' Água



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Ex-Gestor(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); Gustavo Barbosa de Carvalho Almeida (Interessado(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07505/20, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Olho d'Água, relativa ao exercício de 2019, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em razão dos déficits orçamentário e financeiro; II) CONHECER E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia constante do Processo TC 12390/20, apresentada pelo Senhor WESLEY WILLY CARVALHO CALDAS, com COMUNICAÇÃO aos interessados; III) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em face dos déficits orçamentário e financeiro, das contribuições previdenciárias não recolhidas integralmente no exercício, das inconsistências em obras e da denúncia julgada parcialmente procedente; IV) RECOMENDAR a atual gestão a adoção de providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria, especialmente com relação às obras atrasadas/inconclusas e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes; V) COMUNICAR à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias; e VI) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB. Registre-se e publique-se. TCE – Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 01 de dezembro de 2021

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16428/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2021

Citados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2898 - 16/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04639/18](#)

Jurisdicionado: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Nelson Gomes Filho (Gestor(a)); Jose Fernandes Mariz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2898 - 16/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05967/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Rosalia Borges Lucas Victor (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2898 - 16/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21328/20](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Intimados: Antônio Máximo da Silva Neto (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11885/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Stella Kamilli Cavalcante de Pontes (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14072/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citado: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [16192/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Citado: GEO LIMPEZA URBANA LTDA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Geo Limpeza Urbana Ltda. Advogados Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão (OAB/PB n.º 3.397) e outros Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/IPB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00090/21

Processo: [16192/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita



Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Interessados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Maria Neuma Dias Chaves (Interessado(a)); SERVICOL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (Interessado(a)); GEO LIMPEZA URBANA LTDA (Interessado(a)); Deuslecio Silva Vilar (Interessado(a)); Gilvandro Jose Silva Souto (Interessado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Geo Limpeza Urbana Ltda. Advogados Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão (OAB/PB n.º 3.397) e outros Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 06 de dezembro de 2021 pelo advogado, Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, em nome da empresa Geo Limpeza Urbana Ltda., com instrumento procuratório anexado, fl. 1.450. A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.449, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, em síntese, a complexidade dos aspectos destacados pela unidade técnica de instrução desta Corte de Contas. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, um dos patronos da sociedade GEO LIMPEZA URBANA LTDA., pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 07 de dezembro de 2021 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15496/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21187/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21717/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00608/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Hevandro José Fernandes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06443/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Helio Sandro Lira da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06443/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Givalberio Alves Ferreira (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14994/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15994/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18264/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20070/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Paulo Braz de Moura (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20070/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Talitha Raquel Estrela Martins Batista (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3059 - 21/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06322/21](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Antonio Jose da Silva (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08985/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citado: GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [06690/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jericó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Citado: KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [03874/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Citado: LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [07542/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citado: RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [18747/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02242/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03968/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)); Fábio Emílio Maranhão e Silva (Contador(a)); Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03968/15, relativo à prestação de contas anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Caldas Brandão, relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. José Messias Félix de Lima, ACORDAM os membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nesta sessão de julgamento, por unanimidade, em: JULGAR IRREGULARES as presentes contas; APLICAR multa pessoal, ao Sr. José Messias Félix de Lima, no valor de R\$ 1.500,00, equivalente a 26,06 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e RECOMENDAR ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cuité, no sentido de estrita observância às

normas constitucionais e infraconstitucionais, evitando repetir as irregularidades/falhas constatadas nas presentes contas.

Ato: Acórdão AC2-TC 02315/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [13549/15](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Heleno José da Silva (Interessado(a)); Renato Caldas Lins Junior (Interessado(a)); Adalberto de Farias Falcao Junior (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 13549/15, que trata de denúncia apresentada pelo Sr. Heleno José da Silva, em face da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, exercício 2015, relatando supostas irregularidades na Dispensa de Licitação nº 01/2015, Contrato nº 09/2015, firmado com a empresa M3 Locadora de Veículos Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos, para uso em representação e serviços do Poder Legislativo, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R\$ 240.000,00, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER a presente Denúncia, bem como DECLARAR pela sua IMPROCEDÊNCIA; 2. JULGAR REGULAR a Dispensa de Licitação nº 01/2015, bem como o Contrato nº 09/2015; 3. JULGAR REGULAR COM RESSALVA o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015. 4. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e denunciado acerca do resultado deste julgamento; 5. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02308/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04537/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Jurandi Gouveia Farias (Gestor(a)); Leonardo Vilar Bezerra (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 04537/18, que trata de análise da adesão à ata de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Taperoá, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10019/2017 realizada pela Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, cujo objeto foi a aquisição parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 10019/2017, efetivada pela Gestão Municipal de Taperoá; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02336/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07513/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Gestor(a)); MOISES ARQUILINO DA SILVA (Interessado(a)); Lucas Mendes Ferreira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 07513/18 que trata, nesta oportunidade, da análise de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, contra a decisão contida no Acórdão AC2-TC-01236/20, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu JULGAR não cumprida a Resolução RC2-TC-00158/19; APLICAR multa pessoal ao Sr. Wilton Alencar Santos de Souza no valor de R\$ 3.000,00, (três mil reais) o que equivale a 57,94 UFR-PB, com base no art. 56, IV da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva e ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência Social dos



Servidores de Caaporã, Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em: 1. CONHECER o Recurso de Reconsideração, posto terem sido atendidos os pressupostos de admissibilidade; 2. DAR-LHE provimento para: • CONCEDER registro ao ato concessivo da aposentadoria em apreço; • DETERMINAR o afastamento da multa aplicada ao Sr. Wilton Alencar Santos de Souza; • ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00195/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05421/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria do Socorro da Costa (Interessado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 05421/19, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, Sr. Antônio Hermano de Oliveira, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e responsabilização da autoridade omissa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 02310/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [07262/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)); Alessandro de Souza Moreira (Gestor(a)); Joseilton Silva Souza (Gestor(a)); Maria da Soledade Araujo da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria da Soledade Araújo da Silva, matrícula n.º 90124-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02314/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09875/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Maria Jose Galdino (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria José Galdino, matrícula n.º 2771, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02324/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10036/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Renato de Oliveira Lima (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, RENATO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula N.º 11.474-0, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02337/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10042/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Josenilde Soares Martins da Silva (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) Sr.(a) Josenilde Soares Martins da Silva, matrícula n.º 17.441-6, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02317/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17037/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROSEMARY PEREIRA MACHADO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Rosemary Pereira Machado, matrícula n.º 127.505-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Receita, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02320/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18290/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)); Gláucia Maria Chaves da Silva Rodrigues (Interessado(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Elmo Rodrigues Cavalcante (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Elmo Rodrigues Cavalcante, matrícula n.º 51942-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, bem como da Pensão Vitalícia concedida a Sr(a). Gláucia Maria Chaves da Silva Rodrigues, em decorrência do falecimento do servidor supramencionado, acordam os



Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria e da pensão; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02342/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20050/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Norma Lucia Bezerra Guimaraes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20050/19 que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Norma Lúcia Bezerra Guimarães, matrícula nº 3039, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02338/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20340/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Fatima Lucia Leal de Almeida (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr.(a) Fátima Lúcia Leal de Almeida, matrícula n.º 23.734-5, ocupante do cargo de Médica, com lotação na antiga Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02321/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20613/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria Jose Inacio (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria José Inácio Bezerra, matrícula n.º 75501, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02339/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22130/19](#)

Jurisdição: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Railson Pereira Silveira (Gestor(a)); Suzete de Aquino Torres Cunha (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr. (a) Suzete de Aquino Torres Cunha, matrícula n.º 177, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Riachão/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02332/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00540/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); HORACIO DE ABIAHY RIBEIRO (Interessado(a)); KALINA ROSSANA DE ARAUJO RIBEIRO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade do ato de PENSÃO VITALÍCIA concedida a Kalina Rossana de Araújo Ribeiro, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (ª) Horácio de Abiahy Ribeiro, cargo Bioquímico, matrícula 148.911-9, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão supramencionado. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02333/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03024/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARGARETH SOUTO DA SILVA VICTOR (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr. (a) Margaret Souto da Silva Victor, matrícula, n.º 144.190-43, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02327/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03044/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUZIA MARIA DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, LUZIA MARIA DA SILVA matrícula Nº 141.397-0 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02334/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04281/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Josefa Correia (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr. (a) Josefa Correia, matrícula n.º 8506, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02335/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04580/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Alessandra Dantas Souza (Interessado(a)); Jose Gilson Souza (Interessado(a)); Mateus Dantas Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade dos atos das PENSÕES VITALÍCIA/TEMPORÁRIA concedida a José Gilson Souza e Mateus Dantas Souza, respectivamente, beneficiários (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (a) Alessandra Dantas Souza, matrícula n.º 20281, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAIS e CONCEDER REGISTROS aos atos de pensões supramencionados. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02309/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04864/20](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Jose Nicacio da Silva (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). José Nicácio da Silva, matrícula n.º 17284, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Finanças, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02328/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05190/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DO SOCORRO BENTO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DO SOCORRO BENTO matrícula N° 144.530-8 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02293/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05294/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05294/20, no tocante à verificação de cumprimento da decisão consubstanciada na Resolução RC2 TC 00079/2021, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO da Resolução RC2 TC 00079/2021, tendo em vista que o ex-gestor não encaminhou a este Tribunal a documentação solicitada na citada Decisão; II. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 34,75 UFR-PB, em razão do descumprimento da decisão, com fulcro no art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e III. ASSINAR o novo prazo de 15 (quinze) dias ao ex-prefeito Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, para que encaminhe a este Tribunal, sob pena de aplicação de multa, os documentos atinentes à Tomada de Preço nº 001/2019 solicitados pela Auditoria no relatório de fls. 215/222 (Item 2.1). Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE/PB – Sessão remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

Ato: Acórdão AC2-TC 02329/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05653/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANA CLAUDIA LEAL SANTOS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ANA CLAUDIA LEAL DOS SANTOS matrícula N° 123.557-5 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02340/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06858/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Julio Paulo Neto (Interessado(a)); Maria Benice Ribeiro Coutinho Paulo Neto (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia, concedida a(o) Sr(a). Maria Benice Ribeiro Coutinho Paulo Neto, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Júlio Paulo Neto, matrícula n.º 262218, Servidor Inativo, que ocupou o cargo de Desembargador, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: a. CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão; b. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02341/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12736/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Jose Uchoa de Aquino Leite (Ex-Gestor(a)); Icaro Teixeira Rocha (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 12736/20, que trata de denúncia formulada pelo Sr. Icaro Teixeira Rocha, a respeito de supostas irregularidades no pagamento de subsídio de Secretário Municipal, sob responsabilidade do Sr. José Uchoa de Aquino Leite, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do



voto do relator, em: 1. conhecer da presente denúncia; 2. julgar improcedente a denúncia no que se refere ao valor do subsídio pago ao Secretário Antônio Alberto Costa Bonifácio, e procedente, quanto ao pagamento de parcela relativa a 13º salário ao referido servidor; 3. determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02330/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16047/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Maria do Socorro Ramos (Interessado(a)); Diomar Ramos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a DIOMAR RAMOS tendo presentes sua legalidade e os cálculos das pensões efetuados no órgão de origem.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00196/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16661/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a)); Suzana Azevedo Meira (Interessado(a)); Belizio Gomes Meira Neto (Interessado(a)); Jose Luiz da Costa Neto (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 16661/20, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) para que o gestor do Município de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Moraes Lima, preste os esclarecimentos necessários referentes aos fatos denunciados, sob pena de multa, em caso de omissão e/ou descumprimento. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 02316/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17030/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Giliard da Silva Sampaio (Interessado(a)); Maria Aparecida Nunes de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Maria Aparecida Nunes de Oliveira, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Giliard da Silva Sampaio, matrícula n.º 51732, que ocupava o cargo de Vigia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02331/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17682/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Marileuza de Almeida (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARILEUZA DE ALMEIDA ADÃO,

matrícula N° 8859, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02303/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17691/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Valdemar Caitano Vilarim (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Compulsória do(a) Sr(a). Valdemar Caitano Vilarim, matrícula n.º 8628, ocupante do cargo de Vigia, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02319/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18236/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Jose Ademar Herminio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). José Ademar Hermínio, matrícula n.º 7684-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02259/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18432/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Marrijane Cardoso Lustosa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARRIJANE CARDOSO LUSTOSA, no cargo de Professor, matrícula n.º 01735-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02287/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19958/20](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Guedes Rangel Junior (Gestor(a)); Marina Torres Costa Lima (Procurador(a)); Cassimiro de Farias Leite Neto (Interessado(a)); Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 19958/20, referentes à análise de denúncias manejadas pelos Senhores CASSIMIRO DE FARIAS LEITE NETO, DIOGO AZEVEDO SANTOS e LUKAS MORAIS DA SILVA, bem como pelas Senhoras CAMILA CHRISTINA FEITOZA SOUZA DANTAS, LISIANE VIEIRA CARIRY, MARÍLIA PEREIRA AMORIM, MORGANA SOUTO



CAVALCANTI, NATÁLIA DE SOUSA MONTEIRO e VIVIANE MACIEL DE MELO QUEIROZ, em face da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, sob a gestão do ex-Reitor, Senhor ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR, e da atual Reitora, Senhora CÉLIA REGINA DINIZ, Reitora da UEPB, sobre irregularidades na contratação de servidores comissionados e por excepcional interesse público em detrimento de candidatos aprovados em cadastro de reserva no concurso regido pelo Edital 001/2017/UEPB, e sobre registro incorreto de despesas com os contratados por tempo determinado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER das denúncias e JULGÁ-LAS PARCIALMENTE PROCEDENTES quanto ao registro incorreto das despesas com contratos temporários; II) RECOMENDAR à Universidade Estadual da Paraíba – UEPB observar as regras e orientações sobre normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; III) COMUNICAR a decisão aos interessados; e IV) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02322/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 20707/20

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Marineide Veloso (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Marineide Veloso, matrícula n.º 63113, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02323/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 21211/20

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria de Fatima da Silva Soares (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima da Silva Soares, matrícula n.º 5683, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02306/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 00574/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jericó

Subcategoria: Representação

Exercício: 2020

Interessados: Adaires Campos da Costa (Gestor(a)); Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a)); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb (Interessado(a)); Neirrobisson de Souza Pedroza Junior (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 00574/21, que versa sobre a representação interposta por este Ministério Público de Contas, com pedido de cautelar, em face do Prefeito Municipal de Jericó, relatando a ocorrência de indício de irregularidade em normativo municipal, os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o

voto do Relator, decidiram pelo arquivamento da presente representação, tendo em vista a perda do seu objeto, e que a análise da debatida legislação seja efetivada no Processo de Acompanhamento da Gestão da Mesa da Câmara Municipal de Jericó.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00193/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 00782/21

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Luciano Correia Carneiro (Gestor(a)).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 00782/21, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, com impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista não constituir irregularidade a não formalização do instrumento contratual no caso em tela, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 8666/93; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02311/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 07362/21

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Anastacia Borges Bento (Gestor(a)); ROSANA MARIA DELFINO DO NASCIMENTO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Rosana Maria Delfino do Nascimento, matrícula n.º 5866, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02325/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 09392/21

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Washington Andrade Wanderley (Interessado(a)); Rejane Moscoso Wanderley (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a REJANE MOSCOSO WANDERLEY, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02326/21

Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 13331/21

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Vinicius de Sousa Lins (Interessado(a)); Lara Patricio Lins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Temporária, concedido a LARA PATRÍCIO LINS, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.



Ato: Acórdão AC2-TC 02302/21
Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [13335/21](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Gabriel Pereira Feitosa da Silva (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); José Feitosa da Silva (Interessado(a)); Nevimar Ferreira da Silva (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes às Pensões, Vitalícia e Temporária, concedidas, respectivamente, a Nevimar Ferreira da Silva e Gabriel Pereira Feitosa da Silva, em decorrência do falecimento do servidor José Feitosa da Silva, matrícula n.º 14.789-3, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAIS e CONCEDER REGISTRO aos referidos atos de pensão; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02240/21
Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [13674/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE HILTON LOPES (Interessado(a)); JOSELIA RAMALHO LOPES (Interessado(a)).
Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a JOSÉLIA RAMALHO LOPES, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02301/21
Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [14021/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); ESDRAS AIAS MEDEIROS DA SILVA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELIANAI BARBOSA DA SILVA (Interessado(a)); RUTH MEDEIROS DA SILVA (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes às Pensões, Vitalícia e Temporária, concedidas, respectivamente, a Ruth Medeiros da Silva e Esdras Aias Medeiros da Silva, em decorrência do falecimento do servidor Elianai Barbosa da Silva, matrícula n.º 518.280-8, que ocupava o cargo de 1º Tenente PM, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAIS e CONCEDER REGISTRO aos referidos atos de pensão; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02239/21
Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [14603/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021
Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOAO ALBERTO PEREGRINO DE CARVALHO (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, JOÃO ALBERTO PEREGRINO DE CARVALHO matrícula N.º 77.999-7 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02318/21
Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [18059/21](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Subcategoria: Termo Aditivo
Exercício: 2021
Interessados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); Leoberto de Alcantara Formiga (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 18059/21, que trata da análise do segundo Termo Aditivo do contrato n.º 264/20 do Pregão Eletrônico n.º 037/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo em diversas funções, para os Campi da Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. JULGAR PELA REGULARIDADE FORMAL do 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 0264/20, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 037/2019, realizado pela Universidade Estadual da Paraíba; 2. ANEXAR os presentes autos ao Proc. TC. n.º 01350/20. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30 de novembro de 2021

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00194/21
Sessão: 3056 - 30/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [19546/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: Termo Aditivo
Exercício: 2021
Interessados: Francisco Mendes Campos (Gestor(a)); Helder de Lima Freitas (Interessado(a)).
Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC n.º 19546/21, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos sem julgamento de mérito, por se tratar de matéria cuja competência fiscalizatória foge à alçada do TCE/PB. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 30 de novembro de 2021

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 26/11/2021:

Sessão: 3058 - 14/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [07425/21](#)
Jurisdicionado: Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2020
Intimados: Fabricio Feitosa Bezerra (Gestor(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [18153/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [20674/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018



Citados: JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19677/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2021
Citados: Diogo Flávio Lyra Batista (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19677/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2021
Citados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00238/21](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Interessados: Sr(a). Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 03485/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Amparo, sob a responsabilidade do Prefeito INACIO LUIZ DA NÓBREGA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos municipais. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [03821/16](#)
Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Interessado(s): Luiz Aires Cavalcante (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a))
Prazo: 3 dias
Solicitação de Envio de Documentação:
1. Cópia do estatuto do consórcio/protocolo de intenções atualizados, contendo o histórico das alterações realizadas; 2. Cópia do orçamento detalhado (receitas e despesas) do exercício 2015, bem como da ata da assembleia que o aprovou; 3. Cópia do contrato de rateio, informando o valor das cotas dos consorciados, referente ao exercício 2015, bem como a ata da assembleia que aprovou o respectivo contrato; 4. Informações dos repasses efetuados no exercício, pelos municípios integrantes do Consórcio, descrevendo: Município Consorciado, repasse previsto e valor repassado no exercício; 5. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício, contendo a descrição e quantitativo dos serviços prestados à população diretamente beneficiada; 6. Informações a respeito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados e vigentes no decorrer do exercício 2015; 7. Informação dos convênios realizados e vigentes em 2015, junto aos Governos Estadual e Federal; 8. Cópia do inventário de bens móveis e imóveis, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2015; 9.

Relação da frota de veículos próprios e locados, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2015.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [05193/17](#)
Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Interessado(s): Antonio Farias Brito (Contador(a)), Luiz Aires Cavalcante (Ex-Gestor(a)), José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a))
Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Cópia do estatuto do consórcio/protocolo de intenções atualizados, contendo o histórico das alterações realizadas; 2. Cópia do orçamento detalhado (receitas e despesas) do exercício 2016, bem como da ata da assembleia que o aprovou; 3. Cópia do contrato de rateio, informando o valor das cotas dos consorciados, referente ao exercício 2016, bem como a ata da assembleia que aprovou o respectivo contrato; 4. Informações dos repasses efetuados no exercício, pelos municípios integrantes do Consórcio, descrevendo: Município Consorciado, repasse previsto e valor repassado no exercício; 5. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício, contendo a descrição e quantitativo dos serviços prestados à população diretamente beneficiada; 6. Informações a respeito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados e vigentes no decorrer do exercício 2016; 7. Informação dos convênios realizados e vigentes em 2016, junto aos Governos Estadual e Federal; 8. Cópia do inventário de bens móveis e imóveis, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2016; 9. Relação da frota de veículos próprios e locados, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2016.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [04640/18](#)
Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessado(s): José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a))
Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Cópia do estatuto do consórcio/protocolo de intenções atualizados, contendo o histórico das alterações realizadas; 2. Cópia do orçamento detalhado (receitas e despesas) do exercício 2017, bem como da ata da assembleia que o aprovou; 3. Cópia do contrato de rateio, informando o valor das cotas dos consorciados, referente ao exercício 2017, bem como a ata da assembleia que aprovou o respectivo contrato; 4. Informações dos repasses efetuados no exercício, pelos municípios integrantes do Consórcio, descrevendo: Município Consorciado, repasse previsto e valor repassado no exercício; 5. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício, contendo a descrição e quantitativo dos serviços prestados à população diretamente beneficiada; 6. Informações a respeito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados e vigentes no decorrer do exercício 2017; 7. Informação dos convênios realizados e vigentes em 2017, junto aos Governos Estadual e Federal; 8. Cópia do inventário de bens móveis e imóveis, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2017; 9. Relação da frota de veículos próprios e locados, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [05381/19](#)
Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Interessado(s): José Carlos de Sousa Rêgo (Interessado(a))
Prazo: 3 dias

**Solicitação de Envio de Documentação:**

1. Cópia do estatuto do consórcio/protocolo de intenções atualizados, contendo o histórico das alterações realizadas; 2. Cópia do orçamento detalhado (receitas e despesas) do exercício 2018, bem como da ata da assembleia que o aprovou; 3. Cópia do contrato de rateio, informando o valor das cotas dos consorciados, referente ao exercício 2018, bem como a ata da assembleia que aprovou o respectivo contrato; 4. Informações dos repasses efetuados no exercício, pelos municípios integrantes do Consórcio, descrevendo: Município Consorciado, repasse previsto e valor repassado no exercício; 5. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício, contendo a descrição e quantitativo dos serviços prestados à população diretamente beneficiada; 6. Informações a respeito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados e vigentes no decorrer do exercício 2018; 7. Informação dos convênios realizados e vigentes em 2018, junto aos Governos Estadual e Federal; 8. Cópia do inventário de bens móveis e imóveis, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2018; 9. Relação da frota de veículos próprios e locados, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [06294/20](#)

Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessado(s): João Paulo Barbosa Leal Segundo (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a))

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Cópia do estatuto do consórcio/protocolo de intenções atualizados, contendo o histórico das alterações realizadas; 2. Cópia do orçamento detalhado (receitas e despesas) do exercício 2019, bem como da ata da assembleia que o aprovou; 3. Cópia do contrato de rateio, informando o valor das cotas dos consorciados, referente ao exercício 2019, bem como a ata da assembleia que aprovou o respectivo contrato; 4. Informações dos repasses efetuados no exercício, pelos municípios integrantes do Consórcio, descrevendo: Município Consorciado, repasse previsto e valor repassado no exercício; 5. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício, contendo a descrição e quantitativo dos serviços prestados à população diretamente beneficiada; 6. Informações a respeito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados e vigentes no decorrer do exercício 2019; 7. Informação dos convênios realizados e vigentes em 2019, junto aos Governos Estadual e Federal; 8. Cópia do inventário de bens móveis e imóveis, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2019; 9. Relação da frota de veículos próprios e locados, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2019.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [04355/21](#)

Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessado(s): Antonio Farias Brito (Contador(a)), João Paulo Barbosa Leal Segundo (Ex-Gestor(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Cicero Jose Fernandes do Carmo (Gestor(a))

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. Cópia do estatuto do consórcio/protocolo de intenções atualizados, contendo o histórico das alterações realizadas; 2. Cópia do orçamento detalhado (receitas e despesas) do exercício 2020, bem como da ata da assembleia que o aprovou; 3. Cópia do contrato de rateio, informando o valor das cotas dos consorciados, referente ao exercício 2020, bem como a ata da assembleia que aprovou o respectivo contrato; 4. Informações dos repasses efetuados no exercício, pelos municípios integrantes do Consórcio, descrevendo: Município Consorciado, repasse previsto e valor repassado no exercício; 5. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício, contendo a descrição e quantitativo dos serviços prestados à

população diretamente beneficiada; 6. Informações a respeito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados e vigentes no decorrer do exercício 2020; 7. Informação dos convênios realizados e vigentes em 2020, junto aos Governos Estadual e Federal; 8. Cópia do inventário de bens móveis e imóveis, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2020; 9. Relação da frota de veículos próprios e locados, bem como todas as movimentações ocorridas no decorrer do exercício 2020.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [16325/21](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessado(s): Arthur Araujo Gomes da Nobrega (Gestor(a)), Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Ato normativo do próprio ente, que regulamenta a adesão, considerando que o Decreto nº 7.892/2013 disciplina a aplicação do SRP apenas no âmbito federal (Ver Nota Técnica 01/2019 desta Corte).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [95731/21](#)

Número da Licitação: 16740/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SEVERINO BEZERRA DE CARVALHO, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 24513.574000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data do Certame: 16/12/2021 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Documento TCE nº: [97081/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar

Data do Certame: 15/12/2021 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Valor Estimado: R\$ 31.010,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: [97554/21](#)

Número da Licitação: 00057/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de impressoras com 03 (três) recargas por mês, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, para atender as necessidades desta Municipalidade

Data do Certame: 16/12/2021 às 13:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [97567/21](#)

Número da Licitação: 00024/2021



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição gradual ou parcelada de material Esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
Data do Certame: 17/12/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [97568/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos
Data do Certame: 16/12/2021 às 14:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [97581/21](#)
Número da Licitação: 10060/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, COMO MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A PANDEMIA DA COVID-19.
Data do Certame: 17/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [97612/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Data do Certame: 16/12/2021 às 13:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 3.014.545,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [97615/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista
Data do Certame: 17/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Valor Estimado: R\$ 520.907,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [97622/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB JOSUÉ BARBOSA DE ANDRADE LIRA – BARRA DE SANTANA – PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADA DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.
Data do Certame: 17/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana
Valor Estimado: R\$ 397.979,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: [97661/21](#)
Número da Licitação: 00050/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola e uma grade com discos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.
Data do Certame: 17/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [97672/21](#)
Número da Licitação: 00027/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição veículo tipo Motocicleta (Cross), zero km, que ficou deserta na licitação anterior, destinada as atividades da Secretaria de Educação do Município de Catingueira/PB
Data do Certame: 17/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [97731/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo e material de expediente através do Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades das Unidades Judiciárias e administrativas do Poder Judiciário da Paraíba, bem como para reposição de estoque do Almoxarifado Central, conforme especificações, condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
Data do Certame: 17/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 912304
Valor Estimado: R\$ 446.633,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas
Documento TCE nº: [97749/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento (entrega em até 02 (dois) dias úteis após o pedido) de Pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencente a Secretaria de Educação deste Município, conforme termo de referência.
Data do Certame: 17/12/2021 às 08:01
Local do Certame: Por meio do site <https://www.portaldecompraspublic>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [97753/21](#)
Número da Licitação: 00053/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e reparos da Creche Gêssica Alves Martins e da E.M.E.I. José Gomes dos Santos, no município de Bernardino Batista, nos termos da Súmula 257/2010 do TCU
Data do Certame: 13/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [97758/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fardamento destinado a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Certame: 22/12/2021 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Valor Estimado: R\$ 211.288,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [97759/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de veículo 0km (zero quilometro) do tipo passeio, primeiro emplacamento, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, conforme nº. da Proposta: 08698.105000/1210-02.
Data do Certame: 22/12/2021 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 130.811,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [97763/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.
Data do Certame: 15/12/2021 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [97764/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB.
Data do Certame: 15/12/2021 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [97772/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME CONTRATO CR 1074364-51/2020 (908982)
Data do Certame: 17/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 776.163,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [97776/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, DESERTO PE 00008-2021
Data do Certame: 16/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [97802/21](#)
Número da Licitação: 00028/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Didático e Pedagógico destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 17/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [97830/21](#)

Número da Licitação: 00023/2021
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M JOAQUIM LACERDA LEITE, EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
Data do Certame: 07/01/2022 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 4.515.048,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [97832/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Reforma da Escola Antônio Carlos de Moraes
Data do Certame: 16/12/2021 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 261.607,28

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [97836/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA E.E.E.F.M PROF. JOÃO NORBERTO, EM SANTA TEREZINHA/PB
Data do Certame: 05/01/2022 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 7.027.387,48

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [97842/21](#)
Número da Licitação: 00025/2021
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR NA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE-PB
Data do Certame: 05/01/2022 às 10:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 1.278.244,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [97844/21](#)
Número da Licitação: 00062/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB
Data do Certame: 20/12/2021 às 10:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasn>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [97878/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CONFORME CONVÊNIO(907685/2020)
Data do Certame: 20/12/2021 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [97897/21](#)
Número da Licitação: 00033/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA EM CURSOS DE



INGLÊS E ESPANHOL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ/PB
Data do Certame: 16/12/2021 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Documento TCE nº: [97898/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS – PB
Data do Certame: 21/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Valor Estimado: R\$ 399.567,91

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [97921/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das equipes de Saúde Bucal e do CEO deste Município
Data do Certame: 20/12/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 71.506,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [97935/21](#)
Número da Licitação: 00184/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição e instalação eventual e futura de Persianas, conforme as especificações, quantitativos e detalhamentos, destinados à NOVA SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB
Data do Certame: 04/01/2022 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [97967/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE UM VEICULO, TIPO PICK-UP, ZERO KM, MOTOR MINIMO 2.0 DIESEL, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO I DESTA EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.
Data do Certame: 16/12/2021 às 08:30
Local do Certame: CENTRO CULTURAL INTEGRADO WILSON BRAGA LEITE
Valor Estimado: R\$ 161.990,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras
Documento TCE nº: [97998/21](#)
Número da Licitação: 00044/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de botijões de gás GLP em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município
Data do Certame: 17/12/2021 às 10:30
Local do Certame: Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [98007/21](#)
Número da Licitação: 00035/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, destinado ao fundo municipal de saúde deste de Município
Data do Certame: 14/12/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [98014/21](#)
Número da Licitação: 00036/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo para atender as necessidades do Município de Marcação - PB
Data do Certame: 14/12/2021 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação - PB
Valor Estimado: R\$ 59.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [98020/21](#)
Número da Licitação: 00053/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo tipo VAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data do Certame: 20/12/2021 às 09:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 550.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [98026/21](#)
Número da Licitação: 10072/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES E OPME PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.
Data do Certame: 20/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [98028/21](#)
Número da Licitação: 00054/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de três motocicletas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de convocação.
Data do Certame: 20/12/2021 às 15:01
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 54.414,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Documento TCE nº: [98036/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Caldas Brandão
Data do Certame: 02/12/2021 às 12:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/03/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [12092/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Objeto: Credenciamento de serviços de realização de viagens eventuais, para diversas localidades visando atender as demandas de



todas as secretarias da prefeitura de Teixeira-PB, com documentação atualizadas conforme especificações do edital e seus anexos.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/08/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [57157/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma de uma Unidade Escolar no Distrito Lagoa de Juca no Município de Alcantil – PB, conforme Projeto Básico em anexo.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/10/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: [78185/21](#)

Número da Licitação: 00029/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Pavimentação e adequação de estradas com construção de passagens molhadas e adequação de estradas vicinais, no município de Aguiar-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/10/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Documento TCE nº: [78933/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa de especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a execução de obra de realização de serviços de PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/11/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: [91424/21](#)

Número da Licitação: 00018/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: MATERIAL PARA MONTAR KITS ESCOLARES PARA PROFESSORES E ALUNOS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 25/11/2021:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [94156/21](#)

Número da Licitação: 00181/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de laboratório (com cessão de equipamentos em regime de comodato)
